



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Colégio Elite		
EMENTA: Recredencia o Colégio Elite, situado na Av. João Pessoa, nº 6302, bairro Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e autoriza as Especializações Técnicas de Nível Médio em: Instrumentação Cirúrgica, Enfermagem do Trabalho e Enfermagem para Prestação de Cuidado do Idoso - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com validade até 31 de dezembro de 2021, sem interrupção.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 5436471/2018	PARECER Nº 0878/2018	APROVADO EM: 05.12.2018

I – RELATÓRIO

Cláudio Roberto Furlanetto, diretor pedagógico do Colégio Elite, instituição sediada na Av. João Pessoa, nº 6302, bairro Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, mediante o processo protocolizado sob o nº 5436471/2018, solicita a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento do referido Colégio, a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e a autorização para ofertar as Especializações Técnicas de Nível Médio em: Instrumentação Cirúrgica, Enfermagem do Trabalho e Enfermagem para Prestação de Cuidado do Idoso - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Colégio Elite, instituição pertencente à rede particular de ensino, é mantido pelo Centro de Educação Cearense Ltda., está Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 14505.477.0001-33, com Censo Escolar nº 23264080, tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio e fora credenciado mediante o Parecer nº 0288/2014, com validade até 31 de dezembro de 2017.

Documentos apresentados a este CEE:

1. Ofício encaminhado à Presidência deste CEE;
2. Relação do componentes do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;
3. Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
4. demais documentos inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISPROF).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0878/2018

A organização curricular do curso encontra-se estruturada com uma carga horária de 1.200 horas, acrescidas de seiscentas, destinadas ao estágio supervisionado. Há três Módulos opcionais que contemplam os conteúdos exigidos nas especializações técnicas, assim organizados:

- Módulo I - Núcleo Básico da Área de Saúde, com carga horária de duzentas horas/aula teórico/práticas, é pré-requisito para cursar os Módulos II e III;
- Módulo II - Núcleo Específico, com carga horária de seiscentas horas/aula teórico/práticas, acrescidas de quatrocentas de estágio;
- Módulo III - Núcleo Específico, com carga horária de quatrocentas horas/aula de teoria/prática, acrescidas de duzentas de estágio, que, somadas à carga horária dos Módulos I e II, confere o diploma de Técnico em Enfermagem.

Os Módulos IV, V e VI contemplam os conteúdos exigidos nas especializações técnicas em Instrumentação Cirúrgica, Enfermagem do Trabalho e Enfermagem para Prestação de Cuidados ao Idoso, respectivamente. Cada Módulo tem uma carga horária de 375 horas/aula de teoria/prática, incluindo o estágio supervisionado.

O Estágio Supervisionado será parte integrante e obrigatório do currículo do curso, ocorrerá em instituições conveniadas com o Colégio Elite e será orientado por professores formados em Enfermagem.

Responde pela direção pedagógica desse Colégio Cláudio Roberto Furlanetto, bacharel em Ciências e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica; a coordenadora do curso e orientadora do Estágio Supervisionado é Kelma Souto Angelim Rodrigues, com bacharelado em Enfermagem, COREN nº 489520, e a secretária escolar é Marta de Oliveira Freitas, devidamente habilitada, conforme Registro nº 012691.

Ao concluir o curso Técnico em Enfermagem, o profissional deverá ter conhecimento científico sólido, habilidades e destreza no desenvolvimento de sua prática profissional, sob a supervisão do enfermeiro, seguindo rigorosamente o Código de Ética de Enfermagem e a Lei do Exercício Profissional. Deverá estar atento e atualizado com as mudanças tecnológicas e sociais e observar rigorosamente o juramento de sua profissão, lembrando-se, sempre, da gravidade da omissão de socorro e da extrapolação dos limites impostos a sua competência e perfil.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0878/2018

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos o Colégio Elite firmou convênios com as seguintes instituições:

1. Prefeitura Municipal de Fortaleza/Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza (Frotinha de Antônio Bezerra, Frotinha de Parangaba, Gonzaguinha de Messejana, Gonzaguinha da Barra do Ceará, Gonzaguinha do José Walter);
2. Hospital Batista;
3. Hospital Mental Nosso Lar.

O corpo docente dessa Instituição é formado por 25 professores: onze graduados, doze especialistas e dois mestres. Todos habilitados e com autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SERFOR).

A especialista/avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem e mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, fora designada pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 204/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 31 de outubro de 2018, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Colégio Elite, nesta capital.

De acordo com a especialista/avaliadora essa Instituição assume a responsabilidade de: formar profissionais na área da Enfermagem; contribuir para a melhoria da assistência de saúde prestada na rede básica, ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde públicos ou privados e aumentar a possibilidade de inserção desse contingente no mercado de trabalho.

O objetivo dos cursos está claro: formar profissionais de nível técnico competentes e habilitados para exercerem o cuidado com o ser humano, de maneira humanizada e ética.

A coordenadora é graduada em Enfermagem, é especialista em Saúde Pública, tem experiência profissional no nível médio e está autorizada pela SEFOR a lecionar nesse Colégio.

Os cursos têm uma matriz curricular organizada de forma modular e possuem um Núcleo Básico da Área da Saúde.

No Plano de Curso consta, de forma clara, cada disciplina, configurada em



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0878/2018

módulos, as competências e habilidades e as bases tecnológicas que o aluno desenvolverá e utilizará como técnico de Enfermagem e como especialista em cada área ofertada.

A estrutura curricular do curso obedece às disposições deste CEE e às da Lei nº 9.394/1996 e compreende o currículo necessário à formação do Técnico em Enfermagem e suas especialidades na área de saúde, incorporando-se ao presente Plano possíveis modificações que possam ocorrer nos dispositivos legais.

Os currículos básicos dos docentes do Curso Técnico de Enfermagem e das demais especializações técnicas se encontram desatualizados quanto às titulações. No entanto, foi registrado, quantitativamente, o que se apresentou no Plano de Curso avaliado para as quatro propostas. O corpo docente é constituído por 25 professores, comuns aos quatro cursos requeridos: 22 enfermeiros, havendo duas graduações fora da área docente, quais sejam, graduação em Psicologia (um) e Tecnólogo em Redes de Computadores (um). Quanto à titulação, os cursos contam com graduados (onze), especialistas (doze) e Mestres (dois). Todos com autorização Temporária para lecionar e exercer suas atividades docentes.

No laboratório de Enfermagem, onde serão realizadas as práticas referentes ao Curso Técnico de Enfermagem e as Especializações Técnicas foram identificados os equipamentos básicos listados para esse tipo de aula, como bonecos: adulto, criança, segmentos corpóreos, órgãos internos e o mapeamento dos sistemas do corpo humano e o esqueleto humano completo. Visualizaram-se quadros e *banners* ilustrativos. No laboratório de práticas, não há simulador de parto. Encontram-se pelvis, torso e peças anatômicas sintéticas.

A biblioteca é ampla e climatizada; conta com computador disponível contendo internet; apresenta o material didático necessário para as atividades de aula, estudos e pesquisas, e as sessões de livros estão separadas por controle manual. Todos os livros são identificados por carimbos e códigos impressos da instituição.

Possui mesas e cadeiras distribuídas pelo espaço. A avaliadora considerou o quantitativo de livros disponíveis, de dois exemplares para cada dez alunos, classificando o acervo como 'bom'. Os livros são de referências atualizadas.

No entanto, não existem, na estrutura, salas reservadas para estudos individual e em grupo.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0878/2018

A coordenadora pedagógica informou que os equipamentos de *data show* são do tipo móvel e por isso não estão fixados em todas as salas de aula. No entanto, existe o suporte para instalação. O mesmo processo é feito com o *notebook* e cada professor utiliza o seu particular de forma predominante.

Embora os professores não utilizem estes recursos da Instituição, a mesma disponibiliza para quando for necessário: computador, vídeo, aparelho de som, cabos, extensão, DVD e TV.

Esse Colégio oferece recursos de inclusão para os seus alunos, como rampa de acesso na entrada e banheiro adaptado para cadeirantes, com tamanho e barras de proteção adequadas e sanitário adaptado. No entanto, para os andares superiores, não existem rampas e nem elevadores de acesso. A direção pedagógica esclareceu que somente o térreo está em utilização para as aulas dos cursos técnicos, mas que existe um projeto futuro para as rampas e o elevador, que sirvam para cadeirantes e outras formas de dificuldade de locomoção para quando a instituição tiver mais demanda de turmas e recursos financeiros suficientes para essas reformas e adaptações.

Quanto aos programas de bolsas de estudos, o Colégio Elite oferece apenas descontos para Cursos de Aperfeiçoamento aos alunos já matriculados e disponibiliza um canal de comunicação direta com os alunos e com a sociedade, por meio das redes sociais.

Encontra-se em fase de implementação um sistema *on line* para consulta de histórico, avaliação e acesso pelo aluno.

Resumo das Informações

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Bom
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0878/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do Nesp/CEE.

Pela análise realizada, constatou-se que a solicitação do Colégio Elite atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o Artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC. Atende, ainda, à Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, à Resolução CNE/CEC nº 4/1999, ao Decreto nº 5.154/2004 e à Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp) e o relatório da especialista/avaliadora, o voto é favorável ao credenciamento do Colégio Elite, situado na Av. João Pessoa, nº 6302, bairro Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e à autorização para ofertar as Especializações Técnicas de Nível Médio em: Instrumentação Cirúrgica, Enfermagem do Trabalho e Enfermagem para Prestação de Cuidado do Idoso - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com validade até 31 de dezembro de 2021, sem interrupção.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0878/2018

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE